



CERTIDÃO

Certifico que na legislação interna da Câmara Municipal de Campo do Tenente não está regulamentada a possibilidade de adiantamento de despesas, ajuda de custos ou verbas de representação e de gabinete, pelo que não há pagamento de tais valores. Bem como não possui previsão em sua legislação quanto à existência de cartões corporativos, não fazendo uso de tal até o presente momento.


Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin
Presidente

